



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 1.253, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera Decreto nº 1.252/2021, no que diz respeito ao retorno da educação infantil da Rede Pública de Ensino.

Considerando a necessidade de adequação dos protocolos, diante de classificação em bandeira preta da Região 07 (Novo Hamburgo);

Considerando reunião realizada com Governo do Estado do RS e FAMURS no último dia 25 de fevereiro de 2021, no qual ficou decidido pela suspensão do modelo de cogestão de distanciamento controlado pelo período de 27 de fevereiro a 06 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "b" do inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.253/2021, passando a vigor conforme segue:

"Art. 3º (...)

I - (...)

b) a partir de 08 de março, para educação infantil nas escolas da rede pública;

(...)

IV - Até o reinício das aulas presenciais, ficam mantidas as atividades na modalidade remota, em todos os níveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2021.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Registrado no Livro nº 41 e Publicado no dia
26/02/2021, no painel de avisos desta Prefeitura.